



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7725

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 29/11/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 194/2011. Denomina oficialmente a "Rua Pequizeiro", conhecida popularmente como rua Manoel Caribé Filho, localizada no bairro Canelas.

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 28

Número de folhas: 09

Espécie: Pb
Categoria: Denominação
Ex: 8.11
Ordem: 28
nº fls: 08



167/2011
22.12.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 194/2011.

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Rua Pequizeiro no Bairro Canelas.

MOVIMENTO

Entrada em 29/11/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

- 1 - Aprovado em Sessão: 22.12.2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N°

194

/2011

*RP comissão
29/11/2011*

Denomina VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como "Rua Manoel Caribe Filho, antiga Rua 'D' localizada no Bairro Canelas, passa a denominar-se oficialmente de "Rua Pequizeiro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de novembro de 2011.

Vereador
SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- 1º Secretário -

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
22/11/2011	
HORAS: 10:25	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 JUSTIÇA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
200 RROS PÚBLICOS
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª Sessão por
UNICA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

1º SECRETÁRIO

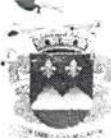
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua Pequizeiro, Bairro Canelas, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 21 de novembro de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ILDEU MAIA".

Vereador
SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- 1º Secretário -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 06 de Outubro de 2011

Ofício nº: GS/0618/2011

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº0416/011-GVIM datado de 01 de Novembro de 2011, informamos, que a Rua D, situada no bairro Canelas, não possui denominação oficial. Informamos ainda que até a presente data, não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de Pequizeiro.

Segue em anexo Certidão emitida pela Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário.

Atenciosamente,


Marcos Fábio Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

IMO. SR.
ILDEU MAIA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 00416/010, em 01 de novembro de 2011, requerido pelo Vereador Ildeu Maia, que:

- A antiga Rua D, conhecida popularmente como Manoel Caribe Filho Bairro Canelas não possui denominação oficial .
- Até a presente data, Não Possui Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de:
- Pequizeiro.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 17 de novembro de 2011.


Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 194/2011 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 30 de novembro de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 194/2011

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Rua Pequizeiro no Bairro Canelas."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "Rua Manuel Caribe Filho, antiga Rua "D", localizada no Bairro Canelas, passa a denominar-se oficialmente "Rua Pequizeiro".

Por meio do Ofício GS/0618/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a rua conhecida popularmente como Rua "Manuel Caribé Filho, antiga Rua D" situada no Bairro Canelas, não possui denominação oficial e ainda, que até a presente data não possui via ou logradouro público com a denominação pretendida.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

A. Silveira

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 194/2011
AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia
MATÉRIA: "Denomina Rua Pequizeiro no Bairro Canelas."

I- RELATÓRIO

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 29/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "Rua Manuel Caribe Filho, antiga Rua "D", localizada no Bairro Canelas, passa a denominar-se oficialmente "Rua Pequizeiro".

Por meio do Ofício GS/0618/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a rua conhecida popularmente como Rua "Manuel Caribé Filho, antiga Rua D" situada no Bairro Canelas, não possui denominação oficial e ainda, que até a presente data não possui via ou logradouro público com a denominação pretendida.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva :

Suplente: Ver. José Marcos Martins de Freitas: